



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 167, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2022. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA – MA.** Aos 20 dias do mês de junho de 2022, MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, sediada na Praça da Comunidade, Nº56, Centro, CEP: 65.505-000, Afonso Cunha -MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2022, tipo menor preço por item, resolve **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA – MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto nº 3.931/2001, decreto Nº 4.342/02, decreto nº 7892/2013, decreto 9.488/20218, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço . A empresa, **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.107.766/0001-70, sediada na Rua Alzira Dantas (Rua 14), Quadra 22, nº 05, Sala 01, Cohama, CEP: 65.074-110, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. **ERICKO LUÍS SARAIVA SALGADO**, portador da Carteira de Identidade nº 0329462620070 expedida pelo órgão SESP/MA, e CPF nº 050.917.963-04, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 10.520/2002 e decreto 10.024/2019 em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA – MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as documentações e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. **CLÁUSULA SEGUNDA: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões** A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA. Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 167, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022.

somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do valor** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Da Gerência da Presente Ata de Registro de Preços**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. **Parágrafo Único: É facultado a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).** **CLÁUSULA QUARTA: Dos preços, especificações e quantitativos** Os preços registrados das propostas classificadas, as empresas e os representantes legais, encontram-se abaixo: **Razão Social: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL CNPJ nº 00.107.766/0001-70 Endereço Completo: Rua Alzira Dantas (Rua 14), Quadra 22, nº 05, Sala 01, Cohama, CEP: 65.074-110, São Luís – MA Nome do Representante Legal: ERICKO LUÍS SARAIVA SALGADO Cédula de Identidade/Órgão Emissor: 0329462620070 SESP/MA CPF: 050.917.963-04 Cargo/Função: REPRESENTANTE LEGAL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Médico Clínico Geral	3 (três) Plantonistas com curso superior em Medicina e comprovada especialização nesta área, 24 h por dia /7 dias por semana	PLANTA O 24H	1095	R\$ 2.200,00	R\$ 2.409.000,00
2	Médico Clínico Geral	3 (três) Plantonistas com curso superior em Medicina e comprovada especialização nesta área, 12 h por dia /7 dias por semana	PLANTÃO O 12h	1095	R\$ 1.800,00	R\$ 1.971.000,00



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 167, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022.

3	Médico Clínico Geral	3 (três) médicos com curso superior em Medicina e comprovada especialização nesta área, para atendimento ambulatorial do PSF em Unidades de Saúde do Município	MENSAL	12	R\$ 59.000,0 0	R\$ 708.000,00
4	Médico Ortopedista	2 médicos plantonista com curso superior em Medicina e comprovada especialização nesta área - Plantão Ambulatorial 12hrs	PLANTÃO O 12h	96	R\$ 1.800,00	R\$ 172.800,00
5	Médico Cardiologista	2 médicos plantonista com curso superior em Medicina e comprovada especialização nesta área - Plantão Ambulatorial 12hrs	PLANTÃO O 12h	96	R\$ 1.900,00	R\$ 182.400,00
6	Médico Dermatologista	1 médico plantonista com curso superior em Medicina e comprovada especialização nesta área - Plantão Ambulatorial 12hrs	PLANTÃO O 12h	48	R\$ 1.500,00	R\$ 72.000,00
7	Médico Dermatologista	1 médico para atendimento com curso superior em Medicina e comprovada especialização nesta área ambulatorial na	MENSAL	12	R\$ 20.000,0 0	R\$ 240.000,00



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 167, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022.

		atenção básica nas Unidades de Saúde do Município				
8	Médico Ginecologista	1 médico plantonista com curso superior em Medicina e comprovada especialização nesta area - Plantão Ambulatorial 12hrs	PLANTÃO O 12h	48	R\$ 1.500,00	R\$ 72.000,00
9	Médico Neurologista	1 médico plantonista com curso superior em Medicina e comprovada especialização nesta area - Plantão Ambulatorial 12hrs	PLANTÃO O 12h	48	R\$ 1.500,00	R\$ 72.000,00
10	Médico Pediatra	1 médico plantonista com curso superior em Medicina e comprovada especialização nesta area - Plantão Ambulatorial 12hrs	PLANTÃO O 12h	48	R\$ 1.500,00	R\$ 72.000,00
11	Médico Psiquiatra	1 médico plantonista com curso superior em Medicina e comprovada especialização nesta area - Plantão Ambulatorial 12hrs	PLANTÃO O 12h	48	R\$ 1.500,00	R\$ 72.000,00
12	Médico Otorrinolaringologista	1 médico plantonista com curso superior em Medicina e comprovada especialização nesta	PLANTÃO O 12h	48	R\$ 1.500,00	R\$ 72.000,00



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 167, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022.

		area - Plantão Ambulatorial 12hrs				
13	Médico Gastroenterologista	1 médico plantonista com curso superior em Medicina e comprovada especialização nesta area - Plantão Ambulatorial 12hrs	PLANTÃO O 12h	48	R\$ 1.500,00	R\$ 72.000,00
14	Médico Geriatra	1 médico plantonista com curso superior em Medicina e comprovada especialização nesta area - Plantão Ambulatorial 12hrs	PLANTÃO O 12h	48	R\$ 1.500,00	R\$ 72.000,00
15	Médico Obstetra	1 médico plantonista com curso superior em Medicina e comprovada especialização nesta area - Plantão Ambulatorial 12hrs	PLANTÃO O 12h	48	R\$ 1.500,00	R\$ 72.000,00
16	Médico Urologista		PLANTÃO O 12h	48	R\$ 1.500,00	R\$ 72.000,00
17	Médico Anestesista	1 médico plantonista com curso superior em Medicina e comprovada especialização nesta area - Plantão Ambulatorial 24hrs	PLANTÃO O 24h	96	R\$ 2.300,00	R\$ 220.800,00
18	Enfermeiro	8 (OITO) Plantonistas 24 h por dia /7 dias por semana	PLANTA O 24H	2920	R\$ 670,00	R\$ 1.956.400,00



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 167, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022.

19	TEC. DE ENFERMAGEM	8 (OITO) Plantonistas com curso técnico nesta área, 24 h por dia /7 dias por semana	PLANTA O 24H	2920	R\$ 500,00	R\$ 1.460.000,00
20	Enfermeiro	3 enfermeiros com nível superior para atendimento nas unidades de saúde do Município.	MENSAL	12	R\$ 11.700,00	R\$ 140.400,00
21	BIOQUIMICO	2 profissionais com nível superior nesta área para atendimento nas unidades de saúde do Município.	MENSAL	12	R\$ 7.400,00	R\$ 88.800,00
22	QUIMICO	2 profissionais com nível superior nesta área para atendimento nas unidades de saúde do Município.	MENSAL	12	R\$ 7.400,00	R\$ 88.800,00
23	NUTRICIONISTA	4 profissionais com nível superior nesta área para atendimento nas unidades de saúde do Município.	MENSAL	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
24	FISIOTERAPEUTA	4 profissionais com nível superior nesta área para atendimento nas unidades de saúde do Município.	MENSAL	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
25	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2 profissionais com nível superior nesta área para	MENSAL	12	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 167, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022.

		atendimento nas unidades de saúde do Município.				
26	PSICOLOGO	3 profissionais com nível superior nesta área para atendimento nas unidades de saúde do Município. Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido pela SEMUS, em horário comercial.	MENSAL	12	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
27	MEDICO PSIQUIATRA	1 profissional para atendimento unidades de saúde do Município. Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido pela SEMUS, em horário comercial.	MENSAL	12	R\$ 21.000,0 0	R\$ 252.000,00
28	FARMACEUTICO	2 profissionais com nível superior nesta área para atendimento nas unidades de saúde do Município Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido pela SEMUS, em horário comercial..	MENSAL	12	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
29	ASSISTENTE SOCIAL	3 profissionais com nível superior nesta área para atendimento nas	MENSAL	12	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 167, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022.

		unidades de saúde do Município. Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido pela SEMUS, em horário comercial.				
30	DENTISTA	3 profissionais com nível superior nesta área para atendimento nas unidades de saúde do Município. Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido pela SEMUS, em horário comercial.	MENSAL	12	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
31	MÉDICO RADIOLOGISTA	1 profissionais com nível superior nesta área para atendimento nas unidades de saúde do Município. Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido pela SEMUS, em horário comercial.	MENSAL	12	R\$ 20.000,0 0	R\$ 240.000,00
32	TEC DE ENFERMAGEM	8 profissionais com nível superior nesta área para atendimento nas unidades de saúde do Município. Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido	MENSAL	12	R\$ 20.000,0 0	R\$ 240.000,00





# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 167, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022.

		pela SEMUS, em horário comercial.				
33	TEC DE SEGURANÇA ALIMENTAR	2 profissionais com nível técnico nesta área para atendimento nas unidades de saúde do Município. Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido pela SEMUS, em horário comercial.	MENSAL	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
34	TEC DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1 profissionais com nível técnico nesta área para atendimento nas unidades de saúde do Município. Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido pela SEMUS, em horário comercial.	MENSAL	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
35	FONOAUDIOLOGO	2 profissionais com nível superior nesta área para atendimento nas unidades de saúde do Município. Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma definido pela SEMUS, em horário comercial.	MENSAL	12	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00

**VALOR TOTAL: R\$ 12.007.200,00 (DOZE MILHÕES, SETE MIL E DUZENTOS REAIS).**



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 167, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Revisão dos Preços** Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA as variações dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. **CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Registro de Preços** A empresa terá seus registros cancelados quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA. **CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Ilícitos Penais** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. **CLÁUSULA OITAVA: Do Contrato** Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura dos contratos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. **Parágrafo Único:** *Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.* A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. Os contratos poderão ser alterados nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. **CLÁUSULA NONA: Disposições Gerais** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, dos compromissos previstos nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA. E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito. Afonso Cunha - MA, 20 de junho de 2022. **ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. PREFEITO MUNICIPAL AFONSO CUNHA – MA.** ORGÃO GERENCIADOR. **ERICKO LUÍS SARAIVA SALGADO.** CPF nº 050.917.963-04.



Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 167, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2022.

**INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL. REPRESENTANTE LEGAL.**